LEI N.1449 DE 15 DE MAIO DE 2002.

"COMPLEMENTA E ALTERA O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ADMINSTRAÇÃO INDIRETA – HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1° - Fica complementada a estrutura administrativa do Município de Major Vieira – Administração Indireta- Hospital Municipal criada pela Lei n° 979 de 15.01.1993 e alterados pelas Leis n° 1.021 de 01.07.1993 e 1.043 de 25.10.1993, com a ampliação dos seguintes cargos:

Oficial Adminstrativo – Portador de certificado de conclusão de 2° Grau.
Vagas 01(uma) – nível III
Valor Salarial – R$ 366,74

Auxiliar de Enfermagem – Portador de certificado de auxiliar de enfermagem com inscrição no COREN, nível IV
Vagas 05 (cinco)
Remuneração – R$ 395,21

Art. 2° - As vagas mencionadas no artigo 1° e 2° desta lei serão providas através de concurso público na forma do art. 37 da Constituição Federal, observadas as necessidades, conveniências e disponibilidades de recursos da Autarquia.

Art. 3° - O provimento dos cargos complementares por esta lei serão lotados adotando o regime estatutário, referendado pela Lei Municipal n° 980/93.

Art. 4° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento da autarquia vigente.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 15 de Maio de 2002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal